

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 17 de fevereiro de 2025 • Edição 2979 • Ano XIX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 283/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.225 de 15 de Dezembro de 2.023;

RESOLVE

Nomear, a Senhora **ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em função gratificada de **Fiscal de Contratos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante do Anexo X na Lei Municipal de nº 704, de 20 de dezembro de 2001, e suas alterações.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de fevereiro de 2025.

SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

FI O

PORTARIA Nº 284/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.225 de 15 de Dezembro de 2.023;

RESOLVE

Nomear, a Senhora **DAYANNE GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o cargo em função gratificada de **Fiscal de Contratos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante do Anexo X na Lei Municipal de nº 704, de 20 de dezembro de 2001, e suas alterações.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de fevereiro de 2025.

SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

FI O

PORTARIA Nº 285/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 027 de 23 de janeiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **JOSÉ RONALDO PRISTES DA COSTA**, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 286/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 027 de 23 de janeiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LUCIMARA THAÍS DE SOUZA VIDRAGO**, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 287/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 027 de 23 de janeiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **RODRIGO DIOGO VIDAL**, para exercer a função de **PROFESSOR PEDAGOGO**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 288/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 027 de 23 de janeiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **DOMINIQUE JUNIOR VAIS**, para exercer a função de **PROFESSOR PEDAGOGO**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA INTERNA Nº 0052/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, a senhora **LETÍCIA DE SOUZA WBATUBA**, Farmacêutico, para responder na função de Coordenadora da Farmácia Central do Almo-xarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica a servidora supracitada designada para assumir a gerência da unidade.

Esta portaria entra em vigor em 03 de janeiro de 2025, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publica-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
13 de fevereiro de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 289/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 028 de 03 de fevereiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **THIAGO PEREIRA DE SOUZA**, para exercer a função de **PROFESSOR PEDAGOGO**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA INTERNA Nº 0053/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, a senhora **VANDREIA ANDRESSA BONFANTE**, Psicólogo, para responder na função de Coordenadora da Assistência ao Transtorno do Espectro Autista - TEA da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica a servidora supracitada designada para assumir a gerência da unidade.

Esta portaria entra em vigor em 03 de janeiro de 2025, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publica-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
13 de fevereiro de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA INTERNA Nº 0051/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, o senhor **VALDERES NUNES DA SILVA**, Motorista, para responder na função de Coordenador da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica o servidor supracitado designado para assumir a gerência da unidade.

Esta portaria entra em vigor em 03 de janeiro de 2025, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publica-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
13 de fevereiro de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA INTERNA Nº 0054/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, a senhora **NATALYE WAGNER DE SOUZA**, Psicóloga, para responder na função de Coordenadora da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica a servidora supracitada designada para assumir a gerência da unidade.

Esta portaria entra em vigor em 03 de janeiro de 2025, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publica-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
13 de fevereiro de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA INTERNA Nº 0055/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, a senhora **ELIANA HINTERHOLZ MELLO**, Enfermeira Padrão, para responder na função de Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente - NMSP da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica a servidora supracitada designada para assumir a gerência da unidade.
Esta portaria entra em vigor em 03 de janeiro de 2025, revogando-se disposições anteriores.
Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
13 de fevereiro de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA INTERNA Nº 0056/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria Interna Nº 0012/2025/SMS/SUS de 23 de Janeiro de 2025, e todos seus efeitos, não prevalecendo quaisquer direitos da referida Portaria.

A referida Portaria trata sobre a designação da senhora **MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ**, Agente Administrativo da Saúde, para responder na função de Coordenadora do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2025, revogando-se disposições anteriores.
Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
13 de fevereiro de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA INTERNA Nº 0057/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, a senhora **MAÍSA DA SILVA**, Agente Administrativo da Saúde, para responder na função de Coordenadora do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica a servidora supracitada designada para assumir a gerência da unidade.
Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2025, revogando-se disposições anteriores.
Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
13 de fevereiro de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA INTERNA Nº 0058/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria Interna Nº 0011/2025/SMS/SUS de 23 de Janeiro de 2025, e todos seus efeitos, não prevalecendo quaisquer direitos da referida Portaria.

A referida Portaria trata sobre a designação da senhora **TEREZINHA NAZARETH DA CRUZ**, Coordenador de Serviços de Saúde, para responder na função de Coordenadora da Clínica da Mulher Alessandra Gracielle Martignago da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2025, revogando-se disposições anteriores.
Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
13 de fevereiro de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA INTERNA Nº 0059/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, a senhora **TANIA REGINA HORACIO DE SOUZA**, Enfermeiro Padrão, para responder na função de Coordenadora da Clínica da Mulher Alessandra Gracielle Martignago da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica a servidora supracitada designada para assumir a gerência da unidade.
Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2025, revogando-se disposições anteriores.
Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
13 de fevereiro de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA INTERNA Nº 0060/2025/SMS/SUS**COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CAC) HOSPITALAR**

Designar os Membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) da Secretaria de Saúde do Município de Primavera do Leste/MT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do Artigo 117, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que Regulamenta o art. 66, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Consolidação GM/MS nº 02/2017 – Anexo 2 do Anexo XXIV Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS (Origem: PRT MS/GM 3410/2013 - incisos I, II e III, § 1º, do Artigo 32, Seção IV, Capítulo V da Portaria Ministerial nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP);

CONSIDERANDO a Portaria Consolidação GM/MS nº 02/2017 – Anexo XXIV Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) (Origem: PRT MS/GM 3390/2013);

CONSIDERANDO o Artigo 218 da Constituição Estadual que versa sobre os serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos, Estadual e Municipal disporem, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, supletivamente, através de serviços de terceiros, contratados ou conveniados com estes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 208/2023/GBSES/MT, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria nº 063/2022/GBSES.

CONSIDERANDO a Portaria nº 048/GBSES/2018 Institui valores de cofinanciamento Estadual não obrigatórios para o apoio ao custeio mensais das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência.

CONSIDERANDO a Portaria nº 059/2024/GBSES/MT, Instituiu valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Credenciamento nº 06/2024, e os contratos nº 240/2024 Inexigibilidade nº 331/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e o Hospital São Lucas e Contrato nº 186/2024 Inexigibilidade nº 262/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e o Hospital das Clínicas De Primavera do Leste.

CONSIDERANDO a Portaria Interna 055/2024/SMS/SUS, que institui a comissão de acompanhamento da Contratualização-CAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste/MT, nomeando os membros e aprova o Regimento Interno da comissão de acompanhamento da Contratualização-CAC dos Convênios e/ou Contratos de Assistência à Saúde e suas regras de fiscalização, avaliação e apuração de irregularidades contratuais, da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução dos contratos referentes ao Credenciamento nº 06/2024, através de análise e avaliação dos resultados atingidos, para mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de metas, firmado com o hospital no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização-CAC, conforme listado abaixo:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso/SMS/MT**Setor de Controle e Avaliação**

TITULAR: Jania Nubia Pimenta;

SUPLENTE: Kelvin Wilker Macedo de Oliveira.

TITULAR: Heby Anselmo Sousa Silva;

SUPLENTE: Ana Caroline Rodrigues Wolff.

TITULAR: Jaqueline Matos Da Croce;

SUPLENTE: Andreia Novais dos Santos Barreto;

Setor de Planejamento e Orçamento

TITULAR: Eliana Hinterholz Mello;

SUPLENTE: Terezinha Razia Del Paulo.

TITULAR: Maria Aparecida dos Santos

II. Representante do Conselho Municipal de Saúde-CMS de Primavera do Leste

TITULAR: Martin Aparecido da Silva

SUPLENTE: Jeferson de Oliveira

OFÍCIO Nº 14/2025/CMS/SUS/PVA-MT Datado: em 03/02/2025

III. Representantes das Unidades Hospitalares Contratualizadas:**a. Hospital e Maternidade São Lucas – CNES: 2397463**

TITULAR: Eliane da Silva Santos

SUPLENTE: Luana Borges Pilar

OFÍCIO Nº 001/2025/HSL - Datado em: 28/01/2025

b. Hospital das Clínicas Primavera – CNES: 23987676

TITULAR: Elói Leandro Martins

SUPLENTE: Nairim Ávila

OFÍCIO Nº001/HCP/2025 Datado: em 21/01/2025

Art. 7º - Compete à Comissão de Acompanhamento da Contratualização-CAC da SMS/Primavera do Leste:

I – Avaliar o cumprimento das Metas Quali-Quantitativas e Físico/financeiras e atestar (Atas lavradas) conforme previsto no Documento Descritivo;

II – Acompanhar através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, relatórios gerenciais dos Sistemas oficiais do DATASUS (SIA, SIHD e SISREG), Relatórios de Supervisão Técnica e a Capacidade instalada do hospital;

III - Recomendar a readequação das Metas pactuadas, os Recursos Financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

IV - Acompanhar a elaboração do Relatório Trimestral e encaminhar ao Ministério da Saúde para acompanhamento do desempenho do Contrato e/ou Convênio celebrado, atestando o cumprimento do mesmo;

V - Requerer formalmente se necessários documentos, certidões, informações a Unidade Contratualizada;

VI – Solicitar diligências e/ou auditorias aos órgãos de Controle Interno e Externo do Município e/ou Estado quando tiver indícios de irregularidades;

VII – Requisitar formalmente outros setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde para eventuais esclarecimentos e/ou sanar dúvidas relacionados ao contrato;

VIII – Realizar recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

Art. 8º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização será coordenada pela Coordenadoria de Controle e Avaliação da SMS ou servidor titular ou suplente da CAC designada pela mesma;

Parágrafo único - Compete ao Coordenador que irá dirigir a Reunião da Comissão: criar cronograma da reunião ordinária, convocar e coordenar as reuniões e acompanhar a execução das deliberações, escanear todo processo após validação dos membros e enviar cópias via email ao Setor de Controle, Avaliação do Escritório Regional de Rondonópolis/ERS/MTe após arquivar toda a documentação em arquivo nuvem e físico.

E ao secretário: alimentar o instrumento de monitoramento, receber/reunir os relatórios que subsidiarão as avaliações mensais, redigir, lavrar as Atas das reuniões e realizar a leitura para após coletar as assinaturas dos membros.

Art. 9º - A Comissão deverá reunir-se, ordinariamente, com cada hospital uma vez ao mês, por convocação de seu Coordenador titular e/ou suplente. Deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo que cada instituição hospitalar deverá enviar a via física para o Setor de Controle e Avaliação na SMS e digitalizada via e-mail até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, após a disponibilização da base de dados do processamento das informações inerentes à produção ambulatorial e hospitalar pelo DATASUS e/ou programação de trabalho. Entretanto, em caso da não disponibilização dos relatórios técnicos e devidos comprovantes por parte dos setores envolvidos, sendo eles: os hospitais contratualizados, esta ficará suspensa até a entrega dos mesmos, sendo notificados via ofício.

§ 1º - A Comissão deverá lavrar Atas circunstanciadas sobre os assuntos discutidos e decisões deliberadas em todas as reuniões realizadas.

§ 2º - Os membros da Comissão, representantes dos Hospitais participarão exclusivamente da reunião de avaliação do respectivo Hospital e terão direito a voz e voto.

§ 3º - Será vedada a participação de membros não constantes nesta portariadurante as reuniões, salvo se convocado pela comissão.

§ 4º - Será vedada a inserção de pautas que não correspondem ao objetivo desta reunião.

Art. 10º - A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de pautas especiais ou urgentes, ou ainda de acordo com as necessidades do processo de acompanhamento do Contrato ou Convênio, por convocação do Coordenador titular e/ou suplente, ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros titulares;

Art. 11º - A composição da Comissão será compatível com a vigência do Convênio Assistencial, no caso de alguma alteração, deverá ser homologada e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12º - O relatório de acompanhamento do desempenho deverá conter, sem prejuízo de outras informações, dados sobre o percentual e resultado do cumprimento das metas quali-quantitativascontratualizadas no Documento Descritivo, bem como a síntese das atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes da execução do referido Contrato e/ou Convênio.

Art. 13º - Os Hospitais e a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, ficam obrigados a fornecer à Comissão de Acompanhamento a Contratualização-CAC todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades, desde que não haja óbice na legislação vigente ou situações que impeçam o seu atendimento, hipótese em que a negativa deverá ser devidamente justificada via documento oficial ou ainda lavrada em ata da reunião.

Art. 14º - A Comissão após validar o cumprimento das metas Quali-Quantitativas dos hospitais, conforme previsto no Documento Descritivo deverá encaminhar/disponibilizar cópia da Ata devidamente lavrada para fins de processo de pagamento da referida competência à Coordenadoria de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar– SIA/SIH/SUS/SMS.

Art. 15º - A existência da Comissão de Acompanhamento a Contratualização não impede nem substitui as atividades próprias do Componente Municipal de Auditoria, e especialmente ao Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA), dos grupos condutores das Redes de Atenção à Saúde, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16º - As visitas e reuniões do monitoramento/accompanhamento da Comissão ocorrerão por Hospital, de forma individualizada, e serão subsidiadas com relatórios obtidos por meio de Sistemas de Informações Oficiais e visitas “*in loco*”.

Art. 17º - O mandato da Comissão será compatível com a vigência dos Contratos e/ou Convênios, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste e devidamente publicada em Diário Oficial.

Art. 18º - A comissão deverá avaliar o desempenho do cumprimento das metas a partir da assinatura do Contrato e/ou Convênio e respectivo Documento Descritivo.

Art. 19º - Poderá a Comissão convocar oficialmente membros do Grupo Condutor das Redes Temáticas de Atenção à Saúde ou outros para fins de esclarecimentos técnicos e legais.

Art. 20º - Após oficializado nominalmente os membros da Comissão no prazo de até 30 (trinta) dias terá que elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que será homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde - SMS.

Art. 21º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

13 de fevereiro de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA INTERNA Nº 0061/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Designar os Membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) da Secretaria de Saúde do Município de Primavera do Leste/MT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução - RDC Nº. 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde nos artigos do 157 ao 166 referente a instituição do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências; Considerando a Resolução CIB nº275/2021 que aprova o Plano Estadual de Segurança do Paciente do MT (PESP/MT), publicada em 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 333/2019/GBSES, de que resolve instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Mato Grosso (NESP/MT), edição de 04 de outubro de 2019.

Em Atenção a Portaria interna nº 38/2023 que institui o Núcleo Municipal de Segurança do paciente (NMSP) da Secretaria Municipal de Saúde designo como Membros do Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de desenvolver estratégias e ações para qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do Município de Primavera do Leste/MT.

I. COORDENADOR:

Eliana Hinterholz Mello

II. MEMBROS EXECUTIVOS:**1. Vigilância Epidemiológica:**

Titular: Danila Silva Martins

Suplente: Monia Maia De Lima

2. Vigilância Sanitária:

Titular: Laura Kelly Hortenci de Barros

Suplente: Érita Guedes Cajango

3. Vigilância Ambiental:

Titular: Sandra De Fatima Dos Santos Silva

Suplente: Juscilene Sousa Henicka

4. Vigilância em Saúde do Trabalhador:

Titular: Elisângela Ramos de Lima Luciano

Suplente: Sâmia Poltronieri Garcia

5. Atenção Primária à Saúde:

Titular: Anacleia Lopes Delmon Rocha

Suplente: Ana Carla de Almeida

6. Atenção Especializada:

Titular: Antônio Marcos Moreira Aguilar

Suplente: Alex Moreira Gomes

7. Gestão Hospitalar/Ambulatorial/control e Avaliação:

Titular: Kátia Moreira da Silva

8. Assistência Farmacêutica:

Titular: Lucineide Rocha Maximino

9. Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Patrícia Oliveira Santos

III. MEMBROS CONSULTIVOS:**1. Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Martin Aparecido Da Silva

2. Faculdade Anhanguera:

Titular: Elis Ediele Delani Schlickman

Suplente: Larissa Renta Siena

3. Faculdade FASIPE:

Titular: Paulo Alessandro de Freitas

Suplente: Talia Amaral Beck

4. SENAC:

Titular: Elinéria Márcia Lomeu

Suplente: Paula Graciely Alves

Este Ato de Designação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
13 de fevereiro de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA INTERNA Nº 0062/2025/SMS/SUS

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão de Avaliação e Elaboração do Novo Código Sanitário de Primavera do Leste/MT, representando os seguintes segmentos:

I - LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS- Coordenadora da Vigilância Sanitária/SMS;

II –ELIANE DE SOUZA – Agente Sanitário/SMS;

III - ERITA GUEDES CAJANGO – Farmacêutico Fiscal Sanitário/SMS;

IV - FABIANA RODRIGUES DA SILVA – Agente Administrativo/SMS;

V - JESSICA FERNANDA DOS SANTOS SILVA - Fiscal Sanitário/SMS;

VI - LUCIANA MARTINS DA SILVA - Agente Sanitário/SMS;

VII - RENATA PIRES FERREIRA – Bioquímico Fiscal Sanitário/SMS;

VIII –SANDRA FRANCISCA DA SILVA - Agente Sanitário/SMS;

IX - DELMA PEREIRA DE SOUZA – Técnico de Enfermagem Fiscal Sanitário/SMS;

X - MONIA MAIA DE LIMA – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica/SMS;

XI – ISAAC SILVA NERY DE OLIVEIRA – Assistente Jurídico.

Art. 2º - O período de vigência para atuação da Comissão Técnica para Avaliação e Elaboração do Novo Código Sanitário de Primavera do Leste/MT, será de 1 (um) ano.

Art. 3º - Os membros da Comissão escolherão entre os mesmos um Coordenador e um Secretário.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publica-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

14 de fevereiro de 2025.

PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIÚNCULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2025

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo nº 031/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS, PARA PROVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Regime de Fornecimento:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	07 de março de 2025
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 17 de fevereiro de 2025

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Processo Administrativo 0002/2025

Por ato discricionário desta Comissão Permanente de Licitações, comunicamos a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP, agendado para o dia **20/02/2025 às 08h30min HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.**

Informamos ainda que, quanto ao pedido de esclarecimento (atualizações de valores dos itens, no Termo de Referência) e realizadas as devidas correções no processo licitatório, todas informações correspondentes e eventual nova data de agendamento para a sessão serão divulgadas através de publicação nos meios de comunicação oficiais, a saber: Diário Oficial do Município – DIOPRIMA; Site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – (www.primaveradoleste.mt.gov.br) - ícone “Empresa – Editais e Licitações”, bem como, nos diários oficiais do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União.

Primavera do Leste - MT, 17 de fevereiro de 2025.

***Juliana Martins Marques**
Pregoeira

* Original assinado nos autos do processo.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 037/25 PROCESSO: 0045/2025

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, “I” da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física, CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, CNPJ 33.398.317/0001-87, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Edital de Credenciamento nº 001/2024, para apresentações artísticas musicais no Projeto Bailinho na Pista, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), tendo presente o constante dos autos.

PUBLICA-SE, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 17 de fevereiro de 2025.

Leopoldino Andre Clericuzi Chagas Dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 036/25 PROCESSO: 0043/2025

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, “I” da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física, JOABE CALEBE DE MATOS FREITAS, CNPJ 47.719.068/0001-99, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Edital de Credenciamento nº 001/2024, para apresentações artísticas musicais no Projeto Por do Sol com MPB, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), tendo presente o constante dos autos.

PUBLICA-SE, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 17 de fevereiro de 2025.

Leopoldino Andre Clericuzi Chagas Dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 038/25 PROCESSO: 0046/2025

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, “I” da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa/pessoa física, WILIAN ALMEIDA DE ARAUJO, CNPJ 45.983.929/0001-16, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Edital de Credenciamento nº 001/2024, para apresentações artísticas de danças urbanas, no evento “aula de ritmos”, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo presente o constante dos autos.

PUBLICA-SE, face ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Primavera do Leste - MT, 17 de fevereiro de 2025.

Leopoldino Andre Clericuzi Chagas Dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FISCAL DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 007/2.025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

Ao Senhor representante legal da empresa no uso de minhas atribuições, encaminho a presente NOTIFICAÇÃO 007/2.025, pelo suposto descumprimento contratual, ao Senhor representante legal da empresa.

IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 40.812.830/0001-38, sediada na Rua Chico Belo (Nuc Hab CPA I), 3 - Quadra 4, Sala 03, Bairro Morada Da Serra, em Cuiabá - MT, CEP: 78.055-223, e-mail: imperiofrutascomercio@hotmail.com, neste ato representado pelo proprietário **Jose Borges Guerra**.

De acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024; Cláusula 6 do Termo de Referência nº 021/2024; Art. 155, VII s Lei nº 14.133/21.

OBJETO DA LICITAÇÃO – Conforme descrito no presente instrumento de contratação, conforme consta no Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Primavera do Leste - MT, 17 de fevereiro de 2.025.

EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 206/2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FISCAL DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 008/2.025

CONTRATO Nº 303/2.024;

Ao Senhor representante legal da empresa **AGAPE CONSTRUTORA LTDA**, no uso de minhas atribuições, encaminho a presente NOTIFICAÇÃO 008/2.025, pelo suposto descumprimento contratual, ao Senhor representante legal da empresa.

AGAPE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 00.201.966/0001-97, sediada na Rua Padre Tenório, nº 404, Bairro Jardim Independente, em Cuiabá - MT, e-mail: gerencia.agape@hotmail.com e construtoraagapecuiaba@gmail.com neste ato representado pelo proprietário **Loirton Jesus De Campos**.

De acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital **CONTRATO Nº 303/2.024;**

OBJETO DA LICITAÇÃO – Conforme descrito no presente instrumento de contratação, conforme consta no **CONTRATO Nº 303/2.024.**

Primavera do Leste - MT, 17 de fevereiro de 2.025.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 205/2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FISCAL DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 009/2.025

CONTRATO Nº 224/2024, CONCORRÊNCIA 007/2024.

Ao Senhor representante legal da empresa: **SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** no uso de minhas atribuições, encaminho a presente **NOTIFICAÇÃO 009/2.025**, pelo suposto descumprimento contratual, ao Senhor representante legal da empresa.

SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 32.625.625/001-35, sediada na Av. Das Flores, nº 563, Alto Cerrado, Canarana - MT, 77, Representante Legal: **ANGELA LUCKER MARQUES GUIMARÃES** e-mail: financeiro@mguempreendimentos.com.br

De acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **CONTRATO Nº 224/2024, CONCORRÊNCIA 007/2024**, e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 14.133, de 2021, conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO – Conforme descrito no presente instrumento de contratação, conforme consta no Contrato nº 224/2024, Concorrência nº 007/2023.

Primavera do Leste - MT, 17 de fevereiro de 2.025.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 205/2.025.

SECRETARIA DE FAZENDA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 17 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
EDSON EICKHOFF (ESPÓLIO DE)	570.020.291-34	9871/00064/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: VANDERLEI FRANCISCONI TOLFO	Matrícula: 00009042
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 92025	Assinatura:

Vanderlei Francisconi Tolfo
 Secretário de Fazenda
 Portaria Nº 009/2025

Data de afixação: 17/02/2025

Data de desafixação: 04/03/2025